

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 221

Quinta-feira - 19 de Março de 2015

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES 2
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES
Consórcio Público COINTER
Consórcio Público Rio Guandu

Municípios

Afonso Cláudio 2
Água Doce do Norte 2
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiaçá
Aracruz 4
Castelo 8
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu

Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Colatina 15
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 16
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 17
Ibitirama
Iconha
Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenedópolis
Marataízes

Marechal Floriano 18
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy 19
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina 20
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 26
São Gabriel da Palha 28
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 29
Serra 31
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

RESOLUÇÃO DA PORTARIA CIM NOROESTE Nº 02 – P, DE 01 DE MARÇO DE 2015.

Publicação Nº 11351

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 02 – P, DE 01 DE MARÇO DE 2015.

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de consórcio público, em base no ofício/Águia Branca/nº 025/2015. **RESOLVE: Art. 1º** - Fica designado o Dr. Jonathan Bruno Blanck Gervásio – Procurador Municipal de Águia Branca para responder pela área jurídica do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O Procurador Municipal acima identificado fará jus ao recebimento do Jeton conforme Portaria/ Cim Noroeste nº 07 – R de 09/10/2014. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca, 01 de março de 2015

José Geraldo Guidoni - Presidente do CIM NOROESTE

Afonso Cláudio

PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE 013-2015

Publicação Nº 11335

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através da solicitação nº 660/2014, protocolizado sob o nº 013688/2014, torna público com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como parecer da Procuradora Geral do Município de Afonso Cláudio, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **TRACBEL S/A**, no valor global de R\$3.446,74 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quarenta centavos), para efetuar despesa com aquisição de peças para Motoniveladora VOLVO G 930 de 1.000 horas de escavadeira Hidráulica Volvo Modelo EC 140 BLC série VCE0G930P00502308 atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o Atestado de Exclusividade, de 16 de janeiro de 2015, sendo esta a única do estado do Espírito Santo a prestar a assistência técnica e comercializar peças e serviços, conforme declaração fornecida pela VOLVO DO BRASIL VEICULOS LTDA.

Afonso Cláudio – ES, 18 de março de 2015.

Jonas Caliman Bragatto

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2015, constante do Processo nº 013688/2014, para efetuar com aquisição de peças para Motoniveladora VOLVO G 930 de 1.000 horas de escavadeira Hidráulica Volvo Modelo EC 140 BLC série VCE0G930P00502308, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária: 12.01.15.122.0012.2.131.33903000000.1 0000000- Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio – ES, 18 de março de 2015

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Água Doce do Norte

PREFEITURA

CONTRATO 008/2015

Publicação Nº 11372

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: EMPRESA MERCEARIA SANTANA LTDA – EPP

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atendimento dos alunos da Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista, da Rede Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2015

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 68.374,15 (Sessenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014

ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

CONTRATO 009/2015

Publicação Nº 11373

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: EMPRESA FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atendimento dos alunos da Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista, da Rede Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2015

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 27.195,00 (Vinte e sete mil cento e noventa e cinco reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014

ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

CONTRATO 010/2015

Publicação Nº 11374

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015.**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atendimento dos alunos da Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista, da Rede Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2015**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 34.326,40 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****CONTRATO 011/2015**

Publicação Nº 11375

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2015.**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atendimento dos alunos da Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista, da Rede Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2015**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 46.195,00 (Quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****CONTRATO 012/2015**

Publicação Nº 11376

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015.**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA BETTIN & BOA LTDA – EPP****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atendimento dos alunos da Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista, da Rede Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2015**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 56.832,50 (Cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE****CONTRATO 013/2015**

Publicação Nº 11378

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015.**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.****CONTRATADA: EMPRESA REAL SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME****OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atendimento dos alunos da Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista, da Rede Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2015**VALOR:** O valor global deste CONTRATO é de R\$ 20.954,65 (Vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotações são as previstas para cada Secretaria e órgão na Lei Orçamentária Anual nº 103/2014**ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2015.**PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE****CONTRATANTE**

Aracruz

PREFEITURA

2ª PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 11.138/2014 (DISMA, DELT A PACK, PAPELARIA OFFICE BOX, VIA NORTE, ADVENTURE)

Publicação Nº 11336

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 106/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua José dos Santos Lopes, 121, De Carli, Aracruz , CEP: 29.197-017.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Prato descartável, 23 cm, fundo, branco, pct c/10 unid, registro ABNT	pt	PLASTSOFT	410	2,10
02	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/10 unidades, suporta max 100º C, em conformidade c/as normas ABNT	un	CRISTALCOPO	4.420	0,70
03	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 12 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem c/10 unidades, suporta max 100º C, em conformidade c/as normas ABNT	un	TOTALPLAST	4.420	0,52

Valor Total: R\$ 6.149,00 (Seis mil, cento e quarenta e nove reais).

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 106/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: VIA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: AVN Florestal, 353, Segatto, Aracruz , CEP: 29.192-154.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Toalha de papel, cozinha, 100% branco, folhas simples, 0.20 x 200 m por rolo, embalagem com 02 rolos	un	MILI	238	2,54
02	Colher, plástico poliestireno atóxico, descartável, p/sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem c/ 50 unidades, suporta max 100º C, em conformidade c/as normas ABNT	un	PRAFESTA	4.480	1,60

Valor Total: R\$ 7.772,52 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 106/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: DELTA PACK COMERCIAL

ENDEREÇO DO DETENTOR: AVN Prefeito Samuel Batista Cruz, 1390, Shell, Linhares, CEP: 29.901-550.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Garfo de plástico, descartável, branco, pct/50 unid, de acordo com normas ABNT	pt	STRAWPLAST	4.480	2,00

Valor Total: R\$ 8.960,00 (Oito mil, novecentos e sessenta reais).

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 106/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: PAPELARIA OFFICE BOX LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Indiana, 842, Jardim América, Belo Horizonte , MG, CEP: 30.421-379.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Copos descartáveis, capacidade 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, pacote c/100 unidades normas NBR14865/2002 e NBR 13230	Pt	COPOPLAST	4.560	1,21
02	Copos descartáveis, capacidade 200 ml, poliestireno, atóxico, branco, pacote c/ 100 unidades, normas NBR 14865/2002 e NBR	pt	COPOPLAST	5.960	2,93

Valor Total: R\$ 22.980,40 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2014

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.138/2014

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: DISMA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua J 323 QD 45 LT A1 - Manoel Plaza - Serra - , CEP: 29.160-420.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(2ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de material descartável para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho .

Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Guardanapo de papel, aprox 230 x 220 mm, branco, pct c/50 un, de acordo c/ normas ABNT	un	Mili	2.970	0,77

Valor Total: R\$ 2.286,90 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Aracruz, 18 de Março de 2015

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013
Publicação Nº 11341**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013 - PROCESSO Nº 8.700/2013**

PARTES: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos e a empresa MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Proceder a rerratificação da Cláusula Quarta, Item 4.5, do Contrato acima mencionado.

Onde se lê: "4.5 – O prazo contratual fica fixado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento."

Ler-se-á: "4.5 – O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores."

Data da Assinatura: 03/12/2014.

Aracruz/ES, 18 de Março de 2015.

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2015
Publicação Nº 11337**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2015**

Processo nº 6036/2014

Pregão Eletrônico 16/2015

Fornecedor: 000131 MARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Endereço: Rua Índio Carneiro Magalhães 52A 3º andar

Bairro: Centro

Cidade: Aracruz

Estado: ES

CEP: 29190-015

Item	Material	Un.	Marca
Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
11.07.01.0145.9		UN	UAI 0,000
15.000,000		2,0000	

REFRIGERANTE, 250 ML, SABORES VARIADOS. - 1 07 01 0145 9

21.07.01.0392.3		UN	0,000
15.000,000		11,1500	

MARMITEX, EMBALAGEM Nº 8, EM ISOPOR, REDONDA, C/ ARROZ BRANCO NÃO PARBOLIZADO, FEIJÃO EM CALDA OU TROPEIRO, CARNE VERMELHA DE PRIMEIRA QUALIDADE (ALCATRA, CONTRA FILÉ OU CARNE (ASSADA) OU CARNE BRANCA (COXA OU SOBRE COXA OU PEITO DE FRANGO) OU PEIXE (FILÉ DE PESCADINHA OU SARDA), ACOMPANHAMENTOS MACARRÃO, POLENTA, AIPIM, REPOLHO, PURÊ, SALPICÃO, BANANA FRITA, FAROFA, SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (CRUAS, COZIDAS E FOLHAS) - 1 07 01 0392 3

Aracruz/ES, 18 de março de 2015

Helder Tabosa Delfino
Secretário de Turismo e Cultura

HOMOLOGAÇÃO PE 024/2015

Publicação Nº 11388

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Suprimentos no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2015.

Processo administrativo nº 17.383/2014.

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo SPLIT.

Empresa Vencedora dos lotes 03, 04, 05 e 06:

MARCOS GASPARINI SELVATICI EPP.

Valor total do fornecedor:

R\$ 80.840,00.

Empresa Vencedora dos lotes 01 e 02:

ML REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME.

Valor total do fornecedor:

R\$ 151.300,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 232.140,00 (Duzentos e trinta e dois mil cento e quarenta reais).

HOMOLOGADO EM: 18/03/2015.

Aracruz, 18 de Março de 2015.

André Coelho Silva

Secretário de Suprimentos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2015**

Publicação Nº 11371

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro (a), designada pela Portaria SAAE-ARA 002/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.saaeara.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: Aquisição de pneus para Retro Escavadeiras em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO I – Especificações Técnica/Formulário de Cotação de Preços.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

13h00min do dia 01/04/2015

INICIO DA DISPUTA

14h00min do dia 01/04/2015

JOSEMAR ALVES DOS REIS

Pregoeiro

PORTARIA SAAE-ARA-049/2015

Publicação Nº 11396

PORTARIA SAAE-ARA- 049/2015*Dispõe sobre pagamento de insalubridade ao servidor Alexandrino Rocha do Nascimento*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações, e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor abaixo **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, conforme levantamento qualitativo/quantitativo dos riscos ambientais, individualizados por função, nas atividades do SAAE, com base no **LTCAT – “Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho”** com fundamento legal nas Normas regulamentadoras da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 c/c com o artigo 118 da Lei 2898/06 (Estatuto dos Servidores Municipais):

NOME	FUNÇÃO	RISCO	GRAU	PERÍODO/ MESES
Alexandrino Rocha Nascimento	Operador de ETAE	BIOLÓGICO	40% MÁXIMO	Março e Maio/2015

Art. 2º Nos meses de março e maio/2015 o servidor Alexandrino executará serviços em manutenções de redes e ramais de esgoto nas localidades de Barra do Sahy, Putiri, Mar Azul, Sauê, Praia dos Padres e Aldeia de Pau Brasil, município de Aracruz-ES, com exposição a agente biológico, devido férias regulamentares dos servidores: Jobison Bernardo Machado no mês de março/2015 e Gilsério Márcio Curto no mês de maio/2015.

Aracruz – ES, 18 de março de 2015.

ROBSON LOPES FRACALOSSI

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

Castelo

PREFEITURA

DECRETO 13.784

Publicação Nº 11324

DECRETO Nº 13.783 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA GERENTE DE DEPARTAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **CHARLINE GUSSÃO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Gerente de Departamento lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 13 de março de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.784

Publicação Nº 11325

DECRETO Nº 13.784 DE 13 DE MARÇO DE 2015.

EXONERA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Srª. **MARIANA VARGAS VENTURIM**, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei nº 2.557 de 17 de agosto de 2007 e pela Lei nº 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 13 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.789

Publicação Nº 11338

DECRETO Nº 13.789, DE 16 DE MARÇO DO 2015.

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO HÍDRICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros abaixo para compor o Comitê de Gestão Hídrica Municipal criado pela Lei Municipal 3.539 de 02 de março de 2015 em seu atr. 4º ;

I –

Representantes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - IMCAPER:

Titular: Marcos Vinco e Caio Louzada Martins

Suplente: Edmar Celin

Representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF

Titular: João Batista Machado Campos

Suplente: Vítor Andreão

II –

Representante da Defesa Civil (COMDEC):

Titular: Lúcio Cesconetti

Suplente: Cristiane Tinoco Dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Gilberto Gava Marques

Suplente: Victor Emanuel Schettino

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Domingos Fracarolli

Suplente: Simone Magnago

III – Representante da Comissão de Meio Ambiente da

Câmara Municipal de Vereadores:**Titular: Tarcísio Carlos Módolo****Suplente: Everton Zanúncio Malheiros****IV –****Representante da Sociedade Civil:****Titular: José Francisco Targa****Suplente: Ivaldo Frossard****Representante da Sociedade dos Amigos do Vale do Rio Castelo -SAVAC:****Titular: José Renato de Oliveira Pin****Suplente: Ana Heloisa Sorrilha****V – Representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN:****Titular: Elieser Guarnier Fim****Suplente: Agostinho Toneto****VI – Representante da Cooperativa Agrária Mista de Castelo - CACAL:****Titular: Paulo Marcos Lomba Galvão****Suplente: Domingos João Piassi****VII – Representante do Sindicato Rural de Castelo:****Titular: Francisco Valani da Cruz****Suplente: Izaldino Frossard****XIII – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo:****Titular: José Cesar Agostinho****Suplente: Wellington Augusto Alves****Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal**DECRETO 13.790**

Publicação Nº 11332

DECRETO Nº 13.790, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**ALTERA INCISOS IV e V DO ART. 1º DO DECRETO Nº 13.591, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE ALTERA DECRETO QUE CRIA A COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO MUNICIPAL – SISGEM**O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, combinado com o art. 203 da Lei nº 1.440/92;· **Considerando** as parcerias formadas entre SEMPLAM e SEMMA para atendimento aos TCA'S e desenvolvimentos dos trabalhos que envolvam georreferenciamento e a futura instalações do Sistema Municipal de Videomonitoramento – SISMUUV, e;· **Considerando** o que consta no processo nº 2339/2015**DECRETA:****Art. 1º** Os incisos IV e V do art. 1º do Decreto 13.591/2015, de 26 de novembro de 2014 passam a vigor com a seguinte redação**“IV – Gestão Ambiental – José Renato de Oliveira Pin;****V – Gestão Ambiental – Daniela Pereira Mendes”****Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MARÇO DE 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA CONTRATO Nº 83/2015 GILSON ANTONIO DALFIOR - ME

Publicação Nº 11334

ERRATA**Na publicação do dia 05/03/2015, referente ao RESUMO DO CONTRATO nº 83/2015, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO e GILSON ANTÔNIO DALFIOR - ME, leia-se:****CONTRATO Nº 832015****REF.: PROCESSO Nº 015006/2014****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.****CONTRATADO: GILSON ANTÔNIO DALFIOR - ME.****OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública, para atender os 23 Conselhos das escolas da rede municipal de ensino, obedecendo sistematicamente os prazos de cada documentação com visitas à Receita Federal de Cachoeiro de Itapemirim, ES, sempre que necessário e transmissão de todos os dados dos mesmos, mensalmente do decorrer de 2015 e aquisição de certificado digital dos 23 Conselhos das escolas da rede municipal, para possibilitar a transmissão da documentação dos mesmos durante do ano de 2015.**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 15.755,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: O prazo de execução dos serviços será iniciado na data da assinatura do contrato e com término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido por qualquer das partes com aviso mínimo de 30 (trinta) dias anterior à entrega ou retomada do imóvel locado.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
007001.1212200282.062	33903900000	0115	Secretaria Municipal de Educação – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015.

Castelo-ES, 04 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeitura Municipal de Castelo

CONTRATANTE

ERRATA CONVÊNIO Nº 2/2015 ASSEC

Publicação Nº 11328

ERRATA

Na publicação do dia 05/02/2015, referentes ao Convênio nº 2/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** e **ASSOCIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CASTELO - ASSEC**, leia-se:

CONVÊNIO Nº.: 2/2015

PROCESSO Nº.: 016910/2014

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CASTELO - ASSEC.

OBJETO - O presente Convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Segurança Pública de Castelo tem por objeto disponibilizar recursos financeiros conforme a Lei nº 3.540/215, visando o repasse de recursos financeiros para a cooperação técnica e financeira para a realização de custeio e manutenção da Entidade, como pagamento de funcionários, tributos, aluguel da sede da ASSEC, entre outros, visando um melhor atendimento e tendo como meta atender a seus projetos, conforme Plano de Trabalho, Anexo I, parte integrante deste Convênio, aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública.

PRAZO: O presente convênio entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo das partes e comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, da seguinte maneira: Dotação Orçamentária nº 002001.0424400022.002, Elemento de Despesa nº 33503900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte de Recursos nº 1000 – Recursos Próprios, Ficha nº 734, valor de R\$ 80,000,00 (Oitenta Mil Reais).

VALOR: O total de recursos requeridos não poderá ser superior a R\$ 80,000,00 (Oitenta Mil Reais), anuais cuja alteração somente poderá ocorrer através de legislação específica.

Castelo, ES, 03 de fevereiro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

ERRATA CONVÊNIO Nº 3/2015 SOCIEDADE CASTELENSE DE CULTURA ÍTALO-BRASILEIRA

Publicação Nº 11333

ERRATA

Na publicação do dia 05/02/2015, referentes ao Convênio nº 3/2015, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CASTELO** e **SOCIEDADE CASTELENSE DE CULTURA ÍTALO-BRASILEIRA**, leia-se:

CONVÊNIO Nº.: 3/2015

PROCESSO Nº.: 015795/2014

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO.

CONVENIADO: SOCIEDADE CASTELENSE DE CULTURA ÍTALO-BRASILEIRA.

OBJETO: O presente Convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Sociedade Castelense de Cultura Ítalo-brasileira tem

por objeto disponibilizar recursos financeiros conforme a Lei nº 3.537/2015 para a Sociedade Castelense de Cultura Ítalo-brasileira, visando resgatar e divulgar a cultura e a memória dos imigrantes italianos, conforme Plano de Trabalho, Anexo I, parte integrante deste Convênio, aprovado pelo Conselho Municipal do Cultura, objetivando a realização despesas de custeio para manutenção da entidade.

PRAZO: O presente convênio entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo das partes e comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, da seguinte maneira: Dotação Orçamentária nº 008.002.1339200312.072 – Repasse às Entidades Culturais, Elemento de Despesa nº 33504300000 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos nº 1000 – Recursos Ordinários, Ficha nº 241, valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VALOR: O total de recursos requeridos não poderá ser superior a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), anuais cuja alteração somente poderá ocorrer através de legislação específica.

Castelo, ES, 03 de fevereiro de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

PORTARIA 3.726

Publicação Nº 11326

PORTARIA Nº 3.726, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA PORTARIA QUE SUSPENDE FÉRIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; conforme consta no processo nº 000629/2015;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas, no período de 20 de janeiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2015, as férias do servidor, **PEDRO PAULO MARTINS**, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas e Veículos Especiais, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LRF 1º BIMESTRE/2015 - CASTELO/ES

Publicação Nº 11271

MUNICÍPIO DE CASTELO - ES
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2015 - JANEIRO E FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.020.000,00	91.020.000,00	13.256.355,65	14,56	13.256.355,65	14,56	77.763.644,35
RECEITAS CORRENTES	85.298.350,00	85.298.350,00	13.107.289,02	15,37	13.107.289,02	15,37	72.191.060,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.192.900,00	10.192.900,00	1.023.305,34	10,04	1.023.305,34	10,04	9.169.594,66
Impostos	5.725.000,00	5.725.000,00	739.516,92	12,92	739.516,92	12,92	4.985.483,08
Taxas	3.267.900,00	3.267.900,00	54.670,99	1,67	54.670,99	1,67	3.213.229,01
Contribuição de Melhoria	1.200.000,00	1.200.000,00	229.117,43	19,09	229.117,43	19,09	970.882,57
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.300,00	9.300,00	589,41	6,34	589,41	6,34	8.710,59
Contribuições Sociais	9.300,00	9.300,00	589,41	6,34	589,41	6,34	8.710,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.353.400,00	1.353.400,00	214.234,46	15,83	214.234,46	15,83	1.139.165,54
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.339.400,00	1.339.400,00	214.234,46	15,99	214.234,46	15,99	1.125.165,54
Receita de Concessões e Permissões	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	3.580,97	14,32	3.580,97	14,32	21.419,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.717.150,00	72.717.150,00	11.684.702,05	16,07	11.684.702,05	16,07	61.032.447,95
Transferências Intergovernamentais	67.726.150,00	67.726.150,00	11.373.945,10	16,79	11.373.945,10	16,79	56.352.204,90
Transferências de Convênios	4.991.000,00	4.991.000,00	310.756,95	6,23	310.756,95	6,23	4.680.243,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.600,00	1.000.600,00	180.876,79	18,08	180.876,79	18,08	819.723,21
Multas e Juros de Mora	87.500,00	87.500,00	13.063,25	14,93	13.063,25	14,93	74.436,75
Indenizações e Resituições	30.100,00	30.100,00	1.615,02	5,37	1.615,02	5,37	28.484,98
Receita da Dívida Ativa	421.000,00	421.000,00	58.766,96	13,96	58.766,96	13,96	362.233,04
Receitas Correntes Diversas	462.000,00	462.000,00	107.431,56	23,25	107.431,56	23,25	354.568,44
RECEITAS DE CAPITAL	5.721.650,00	5.721.650,00	149.066,63	2,61	149.066,63	2,61	5.572.583,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.716.650,00	5.716.650,00	149.066,63	2,61	149.066,63	2,61	5.567.583,37
Transferências Intergovernamentais	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Transferências de Convênios	3.016.650,00	3.016.650,00	149.066,63	4,94	149.066,63	4,94	2.867.583,37
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.020.000,00	91.020.000,00	13.256.355,65	14,56	13.256.355,65	14,56	77.763.644,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	100.000,00	100.000,00					
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00					
Mobiliária							
Contratual	100.000,00	100.000,00					
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	91.120.000,00	91.120.000,00	13.256.355,65	14,55	13.256.355,65	14,55	77.763.644,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.558.891,46	-	-	503.893,05	-	-
Superávit Financeiro	-	2.558.891,46	-	-	503.893,05	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

—

—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.920.000,00	93.418.491,46	20.551.389,71	20.551.389,71	72.867.101,75	7.869.370,89	7.869.370,89	85.549.120,57	7.250.441,37	
DESPESAS CORRENTES	78.308.401,00	80.467.908,46	18.423.308,23	18.423.308,23	62.044.600,23	7.819.636,61	7.819.636,61	72.648.271,85	7.200.707,09	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.255.854,72	43.151.766,72	6.552.338,93	6.552.338,93	36.599.427,79	6.457.560,42	6.457.560,42	36.694.206,30	5.916.609,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.052.546,28	37.316.141,74	11.870.969,30	11.870.969,30	25.445.172,44	1.362.076,19	1.362.076,19	35.954.065,55	1.284.097,79	
DESPESAS DE CAPITAL	11.754.365,00	12.093.349,00	2.128.081,48	2.128.081,48	9.965.267,52	49.734,28	49.734,28	12.043.614,72	49.734,28	
INVESTIMENTOS	11.754.365,00	12.093.349,00	2.128.081,48	2.128.081,48	9.965.267,52	49.734,28	49.734,28	12.043.614,72	49.734,28	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	857.234,00	857.234,00	0,00	0,00	857.234,00	0,00	0,00	857.234,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.920.000,00	93.418.491,46	20.551.389,71	20.551.389,71	72.867.101,75	7.869.370,89	7.869.370,89	85.549.120,57	7.250.441,37	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	200.000,00	260.400,00	260.400,00	260.400,00	0,00	29.104,96	29.104,96	231.295,04	29.104,96	
Dívida Mobiliária	200.000,00	260.400,00	260.400,00	260.400,00	0,00	29.104,96	29.104,96	231.295,04	29.104,96	
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	200.000,00	260.400,00	260.400,00	260.400,00	0,00	29.104,96	29.104,96	231.295,04	29.104,96	
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	91.120.000,00	93.678.891,46	20.811.789,71	20.811.789,71	72.867.101,75	7.898.475,85	7.898.475,85	85.780.415,61	7.279.546,33	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)										

FONTE: Sistema <sisitema>. Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

NEILA BISSOLI
Contadora Responsável CRC-ES nº 011102/O-9

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.136/2015

Publicação Nº 11366

DECRETO Nº 18.136, DE 18 DE MARÇO DE 2015 .

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Saúde :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.740, de 27 de março de 1.991, com as alterações introduzidas através da Lei nº 4.050, de 18 de outubro de 1.993 e atendendo solicitação contida no OFICIO SEMUS/CMS nº 007/2015,

RESOLVE designar para compor o **Conselho Municipal de Saúde**, para a gestão 2015/2016, os membros abaixo relacionados:

Segmento dos Gestores e Prestadores:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Margarete Zacché

Suplente: Débora Gatti Carvalho

2 - Representantes da Rede Hospitalar Privada:

Titular: Cláudio de Rezende Rua

Suplente: Maria Luiza Pimenta Pattio

3 - Representantes das Entidades Filantrópicas:

Titular: Juarez Fadini

Suplente: Lucas Venturini Castro

4 - Representantes da Rede Hospitalar Pública (HMSA):

Titular: Augusto Lievore Filho

Suplente: Márcia Cristina Martins Schulz

continuação do Decreto nº 18.136/2015

Segmento dos Trabalhadores da Saúde:

1 - Representantes do SINDPREV-ES:

Titular: José Ailton Pereira

Suplente: Aloisio de Castro

2 - Representantes do SINDSAUDE-ES:

Titular: Fábio Dutra Gomes

Suplente: José Miguel da Silva e Moura Veiga

3 - Representantes do SISPMC:

Titular: Maria do Carmo Oliveira Cossi

Titular: Michelini dos Santos Sobrinho

Suplente: Aguinalva Rodrigues

Suplente: Ireny do Nascimento Rosa

Segmento dos Usuários:

1- Representantes da Mitra Diocesana:

Titular: Amauri Braz Caser

Suplente: Clodival Fabris

2 - Representantes do STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria da Penha Alves Goldner

Suplente: Fábio Alexander Armond Teixeira

3 - Representantes dos Portadores de Deficiência:

Titular: Almerinda Cecília de Almeida Romano (ADECOL)

Suplente: Mardoqueu Pereira Costa (APAE)

4 - Representantes dos Trabalhadores Urbanos:

Titular: Iracélio Lomes Coelho (SINDBANCÁRIOS)

Titula: João Batista dos Santos Soares (SINDCOMERCIÁRIOS)

Suplente: Célia de Moura Silva (SINDLIMPE)

Suplente: Teany Moreira (SINTVEST)

5 - Representantes da APEC - Associação dos Pastores Evangélicos de Colatina:

Titular: Antônio Romão de Andrade Neto

Suplente: Moysés Alípio Pereira

A Presidência do Conselho Municipal de Saúde será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde **Débora Gatti Carvalho**.

Ficam revogados em todos os seus termos os Decretos nºs 15.771, de 01/02/2013; 17.472, de 09/06/2014; 17.516, de 01/07/2014; 17.529, de 07/07/2014 e 18.124, de 06/03/2015.

Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de março de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 18 de março de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 41**

Publicação Nº 11339

PORTARIA Nº 041 /2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na formada Lei e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31, da Resolução Nº 96/93, de 16/11/1993 – Regimento Interno Cameral, Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a **Servidora: Sra. Eliane Zovico Soella**, ocupante do cargo de **Assistente Operacional Legislativo, Carreira V, Classe "N", do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Colatina, o adicional de assiduidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)**, sobre seu vencimento base, **relativo ao 3º (terceiro) decênio** a que faz jus, em conformidade com o que estabelece o Artigo 80 da Lei Nº 2.535, de 31 de dezembro de 1973 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, **a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2015.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 16 de março de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

- PRESIDENTE-

PORTARIA 42

Publicação Nº 11340

PORTARIA Nº 042/2015

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, eleito na formada Lei e usando de atribuições legais, em especial as contidas no Inciso XX do Artigo 31, da Resolução Nº 96/93, de 16/11/1993 – Regimento Interno Cameral, Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido ao **Servidor: Sr. Evilásio João Gatti**, ocupante do cargo de **Assistente Operacional Legislativo, Carreira V, Classe "N", do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Colatina, o adicional de assiduidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)**, sobre seu vencimento base, **relativo ao 3º (terceiro) decênio** a que faz jus, em conformidade com o que estabelece o Artigo 80 da Lei Nº 2.535, de 31 de dezembro de 1973 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, **a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2015.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 16 de março de 2015.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

- PRESIDENTE-

Domingos Martins**PREFEITURA****INEXIGIBILIDADE 028**

Publicação Nº 11361

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita:

Processo nº 028/2015.

Contratado: D & P PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Pagamento de serviço de franquia do veículo placa OYH 6527 - Classic Sedan - que atende a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de execução: Imediato.

Valor: R\$ 1.050,00

Fundamentação legal: Art. 25 "caput", da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 18 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO BENS MÓVEIS E IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

Publicação Nº 11365

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO BENS MÓVEIS E IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORE E AGRICULTORES DE TIJUCO PRETO – AMTIP

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a cessão de um (01) funcionário para exercer a função de motorista visando atender o aumento da produção e de consequência gerando o aumento dos transportes de produtos agrícolas, essa ação atenderá diretamente os produtores da região auxiliando no aumento da renda.

Vigência: a partir de 16 de março de 2015.

Domingos Martins-ES, 19 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 029

Publicação Nº 11389

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃORatifico a **Inexigibilidade de Licitação** abaixo descrita:**Processo nº 029/2015.****Contratado: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA****Objeto: Aquisição de um reservatório (tanque) de combustível destinada a máquina Pá Carregadeira W 130 NEW HOLLAND, da Secretaria de Interior e Transporte****Prazo de execução:** Imediato.**Valor:** R\$ 2.796,00**Fundamentação legal:** Art. 25 "caput", da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 18 de março de 2015.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Prefeito Municipal

Ibiraçu**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015**

Publicação Nº 11394

RESUMO DE CONTRATO**Contrato n.º 001/2015****Contratante:** Câmara Municipal de Ibiraçu.**Contratada:** **SEBASTIÃO VITORINO DE SOUZA MEI**, CNPJ N.º 11.206.420/0001-45**Objeto:** aquisição de peça/equipamento denominado unidade fusora da impressora/copiadora Brother, de propriedade da Câmara Municipal, com serviço de instalação/substituição da peça para fins de regular manutenção do equipamento (impressora).**Valor Total:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Ibiraçu-ES, 18 de março de 2015.

José Luiz Torres Teixeira Junior – Presidente**PORTARIA CMI - Nº 010/2015**

Publicação Nº 11391

PORTARIA CMI N.º 010/2015**Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade a servidora que denomina.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos do Processo Administrativo n.º 044/2015;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.654/2015;

RESOLVE:**Art. 1º** - Prorrogar a licença-maternidade concedida à servidora **Cristina Meireles dos Santos Gomes**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ibiraçu, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.654/2015, de 09 de março de 2015.**Art. 2º** - O prazo de 60 (sessenta) dias começa a contar após a concessão da Licença de 120 (cento e vinte) dias já concedidos através da Portaria Cmi – Nº 002/2015, de 12 de janeiro de 2015.**Art. 3º** - Proceda o setor competente as anotações respectivas na ficha funcional da referida servidora, para fins de registro e acompanhamento.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 18 de março de 2015.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa**PORTARIA CMI Nº 011/2015**

Publicação Nº 11392

PORTARIA CMI N.º 011/2015**Dispõe sobre a constituição de Comissão Avaliadora para a realização de Processo Seletivo Simplificado..**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos das Leis Municipais nº 3.655/2015, 2.569/2004, 3.068/2010 e 3232/2011;

Considerando os termos do Processo Administrativo n.º 033/2015;

Considerando que é necessária a constituição de Comissão

responsável pela realização do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores **Rosiléia Cometti Bizerra, Marlise Rizzo Ferreira e Alam Auer Fraga** responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, para fins de contratação temporária de excepcional interesse público, bem como para fins de avaliação dos títulos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de março de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 18 de março de 2015.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA

Assessora Técnica Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 11393

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo nº 015/2015, **RATIFICOU** a contratação direta da Empresa S/A A Gazeta (CNPJ nº. 28.133.619/0001-93), para o fornecimento de um exemplar diário do jornal impresso "A Gazeta", de segunda a sexta feira, com entrega na sede da Câmara Municipal de Ibirapu.

Valor: R\$ 328,18 (Trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Dotação: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Vigência: Doze meses, a partir da assinatura do contrato.

Fundamento legal: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ibirapu-ES, 18 de março de 2015.

José Luiz Torres Teixeira Junior – Presidente

Marechal Floriano

PREFEITURA

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 002 DE 04 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 11353

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 002 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o parecer da comissão de prestação de contas em atendimento ao Convênio Nº.002/2014, que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e a "Sou Feliz" Organização de Amparo a Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 04 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007;

Considerando que mediante a análise dos documentos apresentados a Comissão de Prestação de Contas não encontrou nenhuma irregularidade, dando parecer favorável.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da "Sou Feliz" Organização de Amparo a Idosos em atendimento ao **Convênio Nº.002/2014, referente a 9ª parcela no valor de R\$ 11.776,50** (onze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e a "**Sou Feliz**" **Organização de Amparo a Idosos.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Madalena Modolo Vieira Machado

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 003 DE 04 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 11356

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 003 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o parecer da comissão de prestação de contas em atendimento ao Convênio com a SEADH Nº.9026/2013, para execução de despesas de custeio da "Sou Feliz" Organização de Amparo a Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 04 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007;

Considerando que mediante a análise dos documentos apresentados à Comissão de Prestação de Contas não encontrou nenhuma irregularidade, dando parecer favorável;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do **Convênio firmado com a SEADH Nº.9026/2013, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para execução de despesas de custeio da "Sou Feliz" Organização de Amparo a Idosos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Madalena Modolo Vieira Machado

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 004 DE 04 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 11358

RESOLUÇÃO – CMAS. Nº. 004 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Marechal Floriano/ES, em reunião ordinária **realizada no dia 04 de Março de 2015**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007;

Considerando: A exoneração da conselheira Ivani Leutério Camporez de Oliveira e substituição da vacância da composição da referida comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição de Ivani Leutério Camporez de Oliveira pelo Conselheiro **Isaias José Honorato**, para compor a Comissão de Prestação de Contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Madalena Modolo Vieira Machado

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/15, RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 003/15 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/15

Publicação Nº 11368

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 005/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública Nº 005/2015, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE ÁGUA PRETA, GENTE MIÚDA E SANTO EDUARDO**, com abertura prevista para o dia 22/04/2015 às 13:00 horas.

O edital estará disponível no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

AVISO DA 3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao item 10.7.3 do Edital da Concorrência Pública em epígrafe, passando a vigorar com o seguinte texto: "10.7.3 Prova de possuir **capital social ou patrimônio líquido, registrados**, não inferior a 10% do valor orçado apresentado pelo Município de Presidente Kennedy/ES". Ressaltamos que as demais cláusulas permanecem inalteradas e fica mantida a data de abertura para realização do certame.

O edital e a RETIFICAÇÃO estarão disponíveis no site www.presidentekennedy.es.gov.br ou no Setor de Licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não foram apresentados recursos quanto à habilitação na Tomada de Preços em epígrafe. Assim sendo, fica determinada a abertura dos Envelopes Nº 02 – Proposta de Preços - para o dia 23/03/2015 às 13:00 horas.

Presidente Kennedy/ES, 18/03/2015.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL**CONTRATO Nº 002/2015**

Publicação Nº 11380

RESUMO DE CONTRATO**Nº: 002/2015**

Processo: 000009/2015-Dispensa de Licitação, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES.

Contratado: Posto dos Motoristas Ltda.

Data Assinatura: 25/02/2015.

Vigência: 25/02/2015 a 31/12/2015.

Objeto: Fornecimento de até 2.161 l (dois mil cento e sessenta e um litros) de gasolina tipo "C" de qualidade atestada pelo órgão competente para atendimento das necessidade da CMPK.

Valor: R\$3,09 (três reais e nove centavos) por litro de gasolina na forma estipulada no contrato.

Dotação: 01.031.0001.2002 Manutenção das Atividades da Câmara.

3.33.90.30.00000—Material de Consumo.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK

Santa Leopoldina

PREFEITURA**LEI Nº 1516-2015 - ALTERA DISPOSITIVO LEI 1500-2014- LDO**

Publicação Nº 11384

LEI Nº 1516/2015.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1500/2014, datada de 15/12/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2015, passa a ser acrescido dos seguintes itens, conforme as secretarias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10 – ENSINO FUNDAMENTAL

· **Aquisição de Terreno na Comunidade de Rio das Pedras para a Construção de Escola.**

· **Aquisição de Terreno na Comunidade de Holanda**

para ampliação e melhorias na Escola EMEF Alfredo Leppaus.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

· **Aquisição de Terreno na Comunidade de Chaves, para melhoria da estrutura na área esportiva, da comunidade.**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de março de 2015.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipal

LEI Nº 1517-2015 - ALTERA DISPOSITIVO LEI Nº 1468-13-PPA

Publicação Nº 11385

LEI Nº 1517/2015.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido do seguinte elemento de despesas, nos programas e projetos/atividades abaixo:

Órgão: 011000 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENS. FUNDAMENTAL.

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1111 – Rede Física Escolar

Projeto/Atividade: 1.033 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição
397	44906100000	Aquisição de Imóveis

Órgão: 014000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unid. Orçamentária: 014001 – Secretaria Municipal de Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 1118 – Recreação e Lazer

Projeto/Atividade: 1.041 – Construção e Reforma de Estádio, Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas e Outros Equip. Esportivos.

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição
398	44906100000	Aquisição de Imóveis

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de março de 2015.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipa

LEI Nº 1518-2015 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL-LOM-15

Publicação Nº 11386

LEI Nº 1518/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2015, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 011000 – Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária: 009003 – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – ENS. FUNDAMENTAL.

Projeto/Atividade: 1.033 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
361	44906100000	Aquisição de Imóveis	R\$ 124.838,28
Total da Suplementação			R\$ 124.838,28

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes do superávit, apurado no Balanço patrimonial do exercício de 2014 na Fonte de Recursos do Royalties do Petróleo Estadual.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de março de 2015.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipal

LEI Nº 1519-2015 - ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL-ESPORTES-15

Publicação Nº 11387

LEI Nº 1519/2015.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****Art. 1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2015, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:**Órgão: 014000** – Secretaria Municipal de Esportes**Unid. Orçamentária: 014001** – Secretaria Municipal de Esportes.**Projeto/Atividade: 1.041** – Construção e Reforma de Estádio, Campos de Futebol, Quadras Poliesportivas e Outros Equip. Esportivos.

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Valor
362	44906100000	Aquisição de Imóveis	R\$ 48.850,32
Total da Suplementação			R\$ 48.850,32

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes do superávit, apurado no Balanço patrimonial do exercício de 2014 na Fonte de Recursos do Royalties do Petróleo Estadual.**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de março de 2015.

ROMERO LUIZ ENDRINGER**Prefeito Municipal****LEI Nº 1515-2015 - REGULAMENTA A JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**

Publicação Nº 11382

LEI Nº. 1515/2015**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,****FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:****CAPÍTULO I
DA FINALIDADE****Art. 1º** - Fica instituída a Junta Médica Oficial do Município de Santa Leopoldina, que tem como a função proceder à avaliação, inspeção, perícia e outros procedimentos médicos assemelhados, dos servidores públicos municipais em atividade, aposentados, pensionistas, e, daqueles que ingressarão no serviço público municipal, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos.**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º - Compete a Junta Médica Oficial de Santa Leopoldina, no âmbito de suas atribuições;

I - Realizar exame admissional em candidatos classificados em concurso público e processo seletivo convocado pela Administração Municipal;

II - Atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do funcionário e a necessidade do mesmo acompanhar pessoa da família, doente, determinando o período de afastamento;

III - Realizar inspeções médicas em servidor sempre que solicitado;

IV - Homologar atestados médicos;

V - Solicitar exames complementares que julgarem necessários, para conclusão da avaliação médica;

VI - Emitir parecer quanto à readaptação, reversão, e aproveitamento de servidores;

VII – Emitir Laudos referentes aos Adicionais de Insalubridade e ou Periculosidade, nos processos administrativos dos servidores municipais, nos casos e para os fins previstos em lei;

VIII - Outras atribuições correlatas, observada a finalidade quanto à atuação da Junta Médica Oficial e a necessidade do serviço público. **(Redação dada de acordo com a Emenda Substitutiva nº. 001/2015).**

Art. 3º - Compete ainda a Junta Médica: **(Redação dada de acordo com a Emenda Modificativa nº. 002/2015).**

I - emitir laudos sobre: **(Redação dada de acordo com a Emenda Modificativa nº. 002/2015).**

a) Aptidão física e mental de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em lei;

b) O estado de saúde de servidores públicos municipais, nos casos e para os fins previstos em lei;

c) Demais casos de verificação de sanidade física ou mental e outros requisitos da aptidão para o serviço público, na forma das leis e regulamentados em vigor. **(Redação dada de acordo com a Emenda Modificativa nº. 002/2015).**

II – Homologar ou vetar laudos, pareceres e atestados de outros profissionais, alterando-os nos casos que se fizerem necessários; **(Redação dada de acordo com a Emenda Modificativa nº. 002/2015).**

III – Opinar sobre a procedência ou validade de laudos ou pareceres sobre a inspeção médica que lhes sejam submetidos; **(Redação dada de acordo com a Emenda Modificativa nº. 002/2015).**

Art. 4º - Caberá ainda a Junta Médica homologar e ou emitir laudos concedendo licença ao servidor por motivo de doença em cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra, ascendente, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, nos termos do Art. 103 da lei nº 735/91;

a - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

b - A licença de que trata este artigo será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer da junta médica, e, excedendo estes prazos, sem remuneração. **(Redação dada de acordo com a Emenda Modificativa nº. 001/2015).**

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA MÉDICA

Art. 5º- Os membros da Junta Médica Oficial, serão nomeados por Decreto, dentre os médicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Municipal, por um período de 01 (um) ano, e será composta de 01 (um) Presidente e 02 (dois) membros.

Parágrafo Único – A Junta Médica Oficial do Município de Santa Leopoldina, se reunirá uma vez por semana para proceder avaliação de todos os pedidos de licença .

CAPÍTULO IV

DO ATESTADO MÉDICO

Art. 6º - O afastamento do servidor, por meio de atestado médico, com prazo superior a 30 (trinta) dias, seja para qualquer motivo, fica condicionado sempre ao parecer e homologação da Junta Médica.

§ 1º Para homologação do atestado ou laudo dentre outros, serão fatores condicionantes: constar o CID – Código Internacional de Doenças, data, carimbo do médico eminente, número do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, e a assinatura do médico emissor.

§ 2º Não havendo a homologação, o servidor público municipal reassumirá as suas funções, imediatamente após a ciência da não homologação, sendo considerada como falta (s) injustificada (s) o (s) dia (s) que não trabalhou após a ciência da não homologação.

I – O Servidor terá que apresentar o atestado médico retroativo até o máximo de 48 horas após sua falta por motivo de doença;

II – Os atestados médicos, emitidos por período acima de 30 (trinta) dias, só serão validados pela junta médica, quando assinados pelo menos por 02 médicos da Junta Médica;

III – O servidor que apresentar atestado médico com prazo superior a 30 (trinta) dias, deverá retornar para reavaliação na data designada pela Junta Médica Oficial, no processo que requereu a Licença.

IV – Para a Aposentadoria por invalidez a Junta Médica deverá estar de pleno acordo e emitir laudo assinado por todos seus membros; **(Redação dada de acordo com a Emenda Substitutiva nº. 002/2015).**

a - A aposentadoria por invalidez será precedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

b - Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o servidor será aposentado.

c - O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato da aposentadoria será considerado como de prorrogação da licença.

V – Observados os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1.424, de 29 de outubro de 2012, o servidor no gozo de licença médica ou de auxílio doença, insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, mediante laudo da Junta Médica Oficial, deverá ser submetido a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de atividade diversa. Entretanto, quando for considerado irrecuperável, será concedido o benefício da aposentadoria por invalidez. **(Redação dada de acordo com a Emenda Substitutiva nº. 002/2015).**

VI – A Junta Médica Oficial também emitirá laudos nas hipóteses de recuperação de capacidade de trabalho do aposentado por invalidez. **(Redação dada de acordo com a Emenda Substitutiva nº. 002/2015).**

VII – O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria cancelada. **(Redação dada de acordo com a Emenda Aditiva nº. 001/2015).**

VIII – Em caso de atestado cedidos pela Junta Médica do Município será necessária a apresentação de exames básicos ou especializados conforme a patologia do paciente. **(Redação dada de acordo com a Emenda Aditiva nº. 001/2015).**

IX – Quando o servidor retornar ao serviço poderá apresentar exames que comprovem sua reabilitação para o regresso às atividades de seu cargo, incumbindo à Junta Médica emitir laudo acerca e suas condições de saúde.

X – O servidor residente fora do perímetro urbano do Município está sujeito ao regime desta Lei, salvo quando não for possível sua locomoção, ou de pessoa de sua família, conforme o caso, hipótese em que poderá ser fornecido atestado médico pelo profissional responsável pelo acompanhamento correspondente. **(Redação dada de acordo com a Emenda Aditiva nº. 001/2015).**

CAPÍTULO V DA GRATIFICAÇÃO

Art. 7º- Aos membros da Junta Médica Oficial é devida a Gratificação pela Participação em atividades especiais de trabalho em Comissões administrativas, de que trata a Lei Municipal nº 1364/2011, de 23.03.2011.

Art. 8º- No caso em que o Município não dispuser de médico do trabalho, será contratado um profissional com essa especialização para os eventuais exames admissionais.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º- Entende-se por médico perito o profissional médico, com a atribuição de pronunciar-se conclusivamente sob condições de saúde e capacidade do examinado, para fins de enquadramento na situação legal pertinente.

Art. 10 - Deve ter base clínica sólida noção de profiisografia, amplo domínio da legislação em vigor, disciplina técnica e administrativa, bem como atributos de personalidade e caráter, onde se destacam a integridade, a independência, o equilíbrio e a isenção de ânimo, além da facilidade de comunicação e de relacionamento.

Art. 11 - O médico integrante da Junta Médica Oficial de Santa Leopoldina, no desempenho de suas atividades, deve – se ater à boa técnica e respeitar a disciplina legal e administrativa, bem como ser justo para não negar o que é legítimo, nem conceder graciosamente o que não é devido e não é seu.

Art. 12 - O médico integrante da Junta Médica Oficial de Santa Leopoldina obedecidas as rotinas internas, poderá solicitar informações ao médico assistente ou a serviço médico responsável por seu atendimento, visando facilitar, agilizar e otimizar a conclusão médica pericial (segundo Resolução Processo Consulta nº 4.362 do Conselho Federal de Medicina – CFM).

Art. 13- O médico integrante da Junta Médica Oficial de Santa Leopoldina está sujeito às normas administrativas e legais instituídas pela Administração Pública e ao cumprimento dos preceitos éticos expressos no Código de Ética Médica, Resoluções do Conselho Federal de medicina e Decisões dos Conselhos Regionais de Medicina onde estiverem inscritos.

Art. 14 - Conforme o Código de Ética Médica é vedado aos Membros da Junta Médica Oficial;

I - deixar de atuar com absoluta isenção quando designado para servir como perito ou auditor, assim como ultrapassar os limites de suas atribuições e competências;

II - ser perito de paciente seu, de pessoa de sua família ou de qualquer pessoa com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho;

III - intervir , quando em função de auditor ou perito, nos atos profissionais de outro médico, ou fazer qualquer apreciação em presença do examinado, reservando suas observações para o relatório.

Art. 15 - Os casos de omissão serão decididos pela Junta Médica Oficial de Santa Leopoldina, levando sempre em consideração o interesse público e os princípios gerais de direito.

Art. 16 - As despesas com o funcionamento da Junta Médica Oficial, ora criada por esta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 18 de março de 2015.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 E 023-2015

Publicação Nº 11379

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 022/2015

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO LANCHES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM ENTREGA PARCELADA.**

CRENCIAMENTO - A partir das **08:45h do dia 31.03.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha, nº. 1.022 – Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** - As **09:00h do dia 31.03.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 13h às 17h no mesmo endereço, citado acima. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br.

Sta. Leopoldina, 18.03.2015

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 023/2015

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 em conformidade c/ a Lei nº. 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTILIDADES E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA.**

CRENCIAMENTO - A partir das **08:45h do dia 01.04.2015**, na Sala da CPL, na Av. Pref. Helio Rocha, nº. 1.022 – Santa Leopoldina/ES. **ABERTURA DA SESSÃO** – As **09:00h do dia 01.04.2015**, no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 13h às 17h no mesmo endereço, citado acima. Contatos através do tel.: (27) 3266-1016 e pelo e-mail: cpl_pmsl@yahoo.com.br.

Sta. Leopoldina, 18.03.2015

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro

São Domingos do Norte

PREFEITURA

CONTRATO Nº 12/2015

Publicação Nº 11343

RESUMO DO CONTRATO 12/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Joel Thomaz. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel urbano, situado na Rua Sete de Setembro, s/n, centro, São Domingos do Norte/ES, que beneficiará a senhora Edivânia Ferreira Cabral, para o Programa Aluguel Solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de Dezembro de 2013. **VIGÊNCIA:** 09/03/2015 até 08/09/2015. **VALOR:** 2.700,00 global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 363. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo n.º 214/2015, São Dom. do Norte/ES, 09 de Março de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

DECRETO 1362

Publicação Nº 11329

DECRETO Nº 1362, de 16 de Março de 2014.

Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11- B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de São Domingos do Norte – ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<i>Reforma de Praças de convívio Público/Social tais como “José Adão” e “Silvestre Vazoler”.</i>	<i>Infraestrutura urbana</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, b)</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
<i>Reforma de Escolas de Ensino Fundamental em zona rural tais como EMEF Patrimônio de “Santo Antônio”, EMEF “Córrego da Divisa”, EUM “Patrimônio de São Francisco”.</i>	<i>Infraestrutura rural</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
<i>Reforma de Escolas de Educação Infantil e ou Creche tais como CMEI “VoVó Zezé”.</i>	<i>Infraestrutura rural e urbana</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 759 de 13 de janeiro/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte –ES, 16 de março de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6758

Publicação Nº 11348

PORTARIA Nº 6.758 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – **FMS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

- a) PRESIDENTE:** CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- b) VICE-PRESIDENTE:** ROQUE SIQUEIRA GOMES - servidor efetivo
- c) 1º MEMBRO:** REINALDO BASILEU GUARESCHI- servidor contratado
- d) 2º MEMBRO:** ROQUE GABRIEL – servidor efetivo
- e) 3º MEMBRO:** JOSE ANTONIO DO CARMO – servidor efetivo
- f) SUPLENTE:** SANIO COLNAGO SANTIAGO – servidor efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 6.635 de 16 de Setembro de 2014.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte-ES, em 18 de março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6759

Publicação Nº 11349

PORTARIA Nº 6.759 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Designa Comissão Especial de Licitação da **Secretaria Municipal de Saúde- FMS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar uma **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e serviços de engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

- a) PRESIDENTE:** REINALDO BASILEU GUARESCHI- servidor contratado
- b) VICE - PRESIDENTE:** SANIO COLNAGO SANTIAGO - servidor efetivo
- c) 1º MEMBRO:** ROMILSON LUIS GABRIEL – servidor efetivo
- d) 2º MEMBRO:** CRISTIANE MALACARNE GABRIEL DALMAZO – Servidor contratado.
- e) 3º MEMBRO:** ANDRESSA REZENDE DE CARVALHO- servidor Contratado
- f) SUPLENTE:** PAULO CEZAR BRUNI – servidor efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 6.549 de 11 de Junho de 2014.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte-ES, em 18 de março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6760

Publicação Nº 11350

PORTARIA Nº 6.760 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -

CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

- a) **PRESIDENTE:** CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
b) **VICE-PRESIDENTE:** ROQUE GABRIEL - servidor efetivo
c) **1º MEMBRO:** REINALDO BASILEU GUARESCHI- servidor contratado
d) **2º MEMBRO:** SILÉIA ALMEIDA LEITE - servidora contratada
e) **3º MEMBRO:** MARCIA TANIA CORBELARI VAZZOLER – servidora efetiva
f) **4º MEMBRO:** PAULO CEZAR BRUNI – servidor efetivo
g) **SUPLENTE:** SANIO COLNAGO SANTIAGO – servidor efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.604 de 18 de Agosto de 2014.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte-ES, em 18 de março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA N 6757

Publicação Nº 11327

PORTARIA Nº 6.757, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a srº **LETICIA DALMAZO MELOTTI**, para o cargo de provimento em Comissão de Assistente Técnico, Referência CC-4, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 18 de março de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

PORTARIA Nº 195/2015 - NOMEIA CONSELHO GESTOR

Publicação Nº 11395

PORTARIA Nº 195/2015

NOMEIA CONSELHO GESTOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi aprovada a Lei nº2.514, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a Inserção das Cooperativas ou Associação de Catadores de Materiais Recicláveis no Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Gabriel da Palha, autoriza a Comercialização dos Materiais Recicláveis, e Cria o Conselho Gestor da Coleta Seletiva;

CONSIDRANDO que a condicionante 3.5.1, do TCA nº 01/2013, determina que o Município faça a Coleta Seletiva em todo o Município até 2016;

CONSIDERANDO que é de grande importância a nomeação do Conselho Gestor da Coleta Seletiva para que possamos realizar o lançamento da Coleta em todos os bairros deste Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1022/2015, de 11/02/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear o Conselho Gestor da Coleta Seletiva que terá como competência Coordenar os serviços do programa, supervisionar a operação dos serviços, dirimir dúvidas e gerir conflitos no âmbito dos Serviços do citado Programa:

- José Augusto Netto: representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte;

- Carlos Magno Canal: representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- Edson Antônio Zanotelli da Silva: representante do Poder Legislativo;

- Roberto Santos Franco: representante da ASCAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

São Roque do Canaã

PREFEITURA

HOMOLOGAÇÃO CONVITE 001/2015

Publicação Nº 11355

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003866/2014
CONVITE Nº001/2015

Eu, MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório nº 003866/2014, modalidade convite sob nº 001/2015 e de acordo com o relatório da CPL, homologo-o adjudicando às Empresas:

a) Gráfica São Geraldo Ltda ME – 01, 03, 04, 05, 10, 13, 14, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 38 e 44, totalizando R\$ 12.063,25 (doze mil sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).

b) Gráfica São Roque do Canaã Ltda ME – Itens – 02, 06, 07, 15, 16, 17, 22, 29, 31, 36, 37, 46 e 47, totalizando R\$ 4.283,50 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

c) MS Gráfica Ltda ME – Itens – 08, 09, 11, 12, 18, 19, 20, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 48, totalizando R\$ 3.994,50 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 21.063,50 (vinte e um mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto às empresas vencedoras dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 17 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO CONVITE 005/2015

Publicação Nº 11359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000477/2015
CONVITE Nº005/2015

Eu, MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório nº 000477/2015, modalidade Convite sob nº 005/2015 e de acordo com o relatório da CPL, homologo-o adjudicando seu objeto à empresa Extintores Mansur Ltda ME, com o valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), pois em tudo satisfaz a Lei.

Diante disso, AUTORIZO a CPL estar convocando o Representante legal da empresa acima mencionada para assinatura do contrato de prestação de serviços de engenharia, objetivando a execução de Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico (Sistema Hidráulico Preventivo – SHP) na Unidade de Saúde "Ethevaldo Francisco Roldi", na Sede do Município de São Roque do Canaã/ES, objeto do Convite 005/2015 e bem como o posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 18 de Março de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Publicação Nº 11370

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 024/2015 que trata da aquisição de 01 (uma) Ambulância para o Pronto Atendimento 24 Horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã/ES, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) BELLE AUTOMOTOR LTDA – Item – 01, perfazendo o valor global de R\$ 81.639,00 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais).

São Roque do Canaã – ES, 18 de Março de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Publicação Nº 11360

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 030/2015 que trata da aquisição de óleos lubrificantes, produtos para limpeza automotiva e graxa, a fim de serem utilizados para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, Administração e Finanças e Educação do Município de São Roque do Canaã/ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA EPP – Itens – 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 13, perfazendo o valor de R\$ 26.001,50 (vinte e seis mil um reais e cinquenta centavos).

b) TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME – Itens – 02, 06 e 10, perfazendo o valor de R\$ 8.890,00 (oito mil oitocentos e noventa reais).

O valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 34.891,50 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

São Roque do Canaã – ES, 18 de Março de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Publicação Nº 11352

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2015

Concedente: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Interveniente: UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR.

Estudante Estagiária: BRENDA EMILIA CLABUNDE

Objeto: Particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE-ESTAGIÁRIO e o CONCEDENTE.

Vigência: de 19/01/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$ 9.009,50 (nove mil, nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social - 009.004.08.244.0013.2.038 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. (F - 205, FR - 1399000004).

Processo Administrativo: nº 00207/2015

DECRETO Nº 2.564/2015

Publicação Nº 11369

DECRETO Nº 2.564/2015

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000746/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 121,18 (cento e vinte e um reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000093	005001.1030100082.020 33903000000	Atenção á Saude Básica - Recurso próprio MATERIAL DE CONSUMO	12010000	65,53
0000162	007001.1512200102.033 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10000000	55,65

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 121,18 (cento e vinte e um reais e dezoito centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000138	005001.1030500082.030 33903600000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12010000	65,53
0000163	007001.1512200102.033 44905200000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	55,65
TOTAL :				121,18

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 18 março de 2015

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

DECRETO Nº 5817/2015

Publicação Nº 11390

DECRETO Nº 5817, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Chefe da Divisão de Fiscalização - Sedir.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia HÉRCULES LUCHI, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – CC-4 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETOS

Publicação Nº 11383

DECRETO Nº 5784, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Chefe de Gabinete – CGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia JULIANA BARBOSA TORRES, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE – CC-5 da Controladoria Geral do Município - CGM, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5787, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia SANDRA S. RODRIGUES OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO – CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5788, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Nomeia Supervisor de Projetos - Semas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia KARMEN LUCIA RANGEL BARROSO, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE PROJETOS – CC-5 da Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de março de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2014

Publicação Nº 11354

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014. PROCESSO Nº 74614/2013 – SESA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa ESTERILETO ESTERILIZAÇÃO E COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do contrato nº 054/2014 por mais 12 (doze) meses a partir 20/02/2015, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor do presente Aditivo R\$ 185.760,00 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

SESA/CPL 19/03/2015

PE 027/15 CPL/SESA/SERRA

Publicação Nº 11364

AVISOS DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará a licitação abaixo, na modalidade: "PREGÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

PE 027/2015

Processo nº. 24.753/2014

Licitação nº 578233

Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Entrega Única
Início Sessão da Disputa: 02/04/15 às 14:00 horas.

Serra, 19 de março de 2015

Luciano Lopes

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

Publicação Nº 11347

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 026/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender a EMEF Profª Eulália Falqueto Gusmann, conforme Processo n.º 86621/2014/SEDU. O Edital oriundo do processo n.º 86621/2014/SEDU, encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas: **às 08h50min, do dia 31/03/2015.**
Início sessão da disputa: **às 09 horas do dia 31/03/2015.**

Serra/ES, 18 de março de 2015.

Giovanna Demarchi Rosa**Pregoeira Oficial/SEAD****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032015**

Publicação Nº 11363

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 003/2015**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apreensão e resgate de animais de grande porte, vivos, soltos e/ou abandonados nos bairros e em vias públicas no Município da Serra, e ainda guarda, confinamento, manejo sanitário, acompanhamento veterinário. O Edital oriundo do processo n.º 0816/2015/SESE, a partir da data da publicação de seu resumo, encontra-se à disposição no site da PMS: www.serra.es.gov.br (link licitações SEAD). Início da sessão da disputa: **às 09horas e 30minutos do dia 01/04/2015.**

Serra/ES, 18 de março de 2015.

Fábio Gomes de Aguiar**Pregoeiro Oficial/SEAD****RESOLUÇÃO 355 - CMS**

Publicação Nº 11344

RESOLUÇÃO N.º 355 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 018ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2015 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do gestor público de saúde

prestar contas ao conselho, conforme prevê a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o Art. 41. Que os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde, o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas, e, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

RESOLVE:

ART. 1.º - Aprovar a prestação de contas 3º quadrimestre 2014 (Setembro - Dezembro) e consolidado 2014 da Secretaria Municipal de Saúde da Serra.

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 17 de março de 2015

LUIZ CARLOS REBLIN**Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra**

Secretário Municipal de Saúde da Serra

RESOLUÇÃO 356 - CMS

Publicação Nº 11345

RESOLUÇÃO N.º 356 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: a necessidade de encaminhar o processo eleitoral de renovação do Conselho de Saúde do Município da Serra, biênio 2015 x 2016 a partir do projeto de Lei municipal nº 4.311 de 12 de janeiro de 2015, que regulamenta e estrutura o Conselho Municipal de Saúde – CMSS.

CONSIDERANDO: que a eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde, para os segmentos que se aplicar, será realizada na forma de Regimento Eleitoral próprio e que houve necessidade de aprimorá-lo.

RESOLVE:

ART. 1.º - Aprovar as alterações no Regimento Eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMSS do município da Serra-ES para o biênio 2015-2016.

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 17 de março de 2015

LUIZ CARLOS REBLIN**Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra**

Secretário Municipal de Saúde da Serra

RESOLUÇÃO 357 - CMS

Publicação Nº 11346

**RESOLUÇÃO N.º 357 DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DA SERRA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 019ª Reunião extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: que a eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde, biênio 2015 – 2016, para os segmentos que se aplicar, será realizada na forma de Regimento Eleitoral próprio e que houve necessidade de aprimorá-lo.

RESOLVE:

ART. 1.º Prorrogar em até 30 dias o mandato dos conselheiros municipais de saúde da Serra-ES biênio 2013 – 2014, a partir de 30.03.2015

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 18 de março de 2015

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Secretário Municipal de Saúde da Serra

RESULTADO PE 002/2015 CPL/SESA/SERRA

Publicação Nº 11367

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA, autorizada pelo Ordenador de Despesas, torna público o resultado da licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2015

Objeto: ESFIGMOMANOMETROS E ESTETOSCÓPIOS

Resultado: **REVOGADO**

19 de março de 2015

Luciano N. Lopes

Pregoeiro CPL/SESA

Prefeitura de Serra/ES

RESULTADO PE 332-2014

Publicação Nº 11342

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 332/2014**;

PROCESSO: 36.407/2014

OBJETO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISAS EM MALHA E ALGODÃO.

VALOR: 19.750,00

EMPRESA VENCEDORA: K13 CONFEÇÕES LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 11381

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 066/13 - PRORROGAÇÃO - 1º ADITIVO

- CONTRATADO: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA

E INCORPORADORA LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - REGIONAL CIVIT.

- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 093/13 - 3º ADITIVO

- CONTRATADO: SCARDINE & MIRANDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-EPP.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO PARQUE DAS GAIVOTAS.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 120 (cento e vinte) DIAS.